



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA E SINO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CONTRATANTE: Câmara do Município de Charqueada, inscrita com CNPJ 01.044.179/0001-41, com sede à Avenida Ítalo Lorandi, nº 500, Charqueada/SP, CEP: 13.515-302, telefone (19) 34862997, representada neste ato por seu Presidente, Vereador FERNANDO PIVA CIARAMELLO, portador do RG nº [REDACTED] – SSP/SP, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], CEP 13.518-016, Charqueada/SP; e

CONTRATADA: Sino Consultoria e Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 56.982.416/0001-07 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 15.218/15-6, com sede Av. Cezira Giovanoni Moretti, 905, bairro Santa Rosa, CEP 13.414-157, Piracicaba/SP, telefone (19) 3402-8210, representada neste ato pelo Sr. SERGIO RINALDI ROLIM, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG de nº [REDACTED] – SSP/SP, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], Piracicaba/SP, ajustam o seguinte:

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e suas alterações, bem como às seguintes Cláusulas:

Cláusula 1ª – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 05/2024, celebrado entre as partes em 17 de dezembro de 2024, que teve como objeto a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso de programas específicos para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo, incluindo E-SIC, Ouvidoria e Controle de gastos com viagem, bem como desenvolvimento do site da Câmara e sua



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

manutenção, com as especificações constantes no Termo de Referência, que dele é parte integrante.

Cláusula 2ª – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do instrumento contratual até a data de 11 de janeiro de 2027.

Cláusula 3ª – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo previsão contratual, o valor total deste Termo Aditivo, com vistas a cobrir as despesas relativas à presente prorrogação será o valor R\$ 36.405,27 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e sete centavos), mensal de R\$ 3.033,77 (três mil, trinta e três reais e setenta e sete centavos), na qual se incluem, além do lucro, as despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto do contrato.

Cláusula 4ª – DA DESPESA

As despesas com este Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01-01.031.0001.2001.000- 3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, constante do orçamento-programa da Câmara para os exercícios financeiros de 2026 e 2027.

Cláusula 5ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução desta Câmara Municipal nº 03/2023.

Cláusula 6ª – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual inicialmente celebrado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, foram assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

CONTRATADA, e pelas TESTEMUNHAS ABAIXO, que deram ciência a todos os seus termos.

Charqueada/SP, em 21 de novembro de 2025

FERNANDO PIVA CIARAMELLO

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

SERGIO RINALDI

ROLIM:3650388

6853

Assinado de forma digital

por SERGIO RINALDI

ROLIM:36503886853

Dados: 2025.11.17

09:57:11 -03'00'

SERGIO RINALDI ROLIM

Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Antonio Francisco G. da Fonseca

Mídian Ledes Dandão



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA/SP

CONTRATADO: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.982.416/0001-07

OBJETO/CONTRATO: Prorrogação do Contrato nº 05, de 17/12/2024 – Proc. Administrativo nº 63/2024 – Dispensa nº 48/2024 (1º Termo Aditivo), que teve como objeto a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso de programas específicos para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo, incluindo E-SIC, Ouvidoria e Controle de gastos com viagem, bem como desenvolvimento do site da Câmara e sua manutenção, com as especificações constantes no Termo de Referência, que dele é parte integrante.

ADVOGADO (s)/nº OAB e REPRESENTANTE DA EMPRESA/e-mail: Fadel David Antonio Neto, OAB/SP 254.289 – e-mail fadeldavid@adv.oabsp.org.br; Giovanni José Osmir Bertazzoni, OAB/SP 262.067 – e-mail gbertaz@adv.oabsp.org.br; e Sergio Rinaldo Rolim – e-mail: contato@sinoinformatica.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Charqueada/SP, em 21 de novembro de 2025

- **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE;**
- **RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; e**

- **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: FERNANDO PIVA CIARAMELLO

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

- **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO PIVA CIARAMELLO

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP

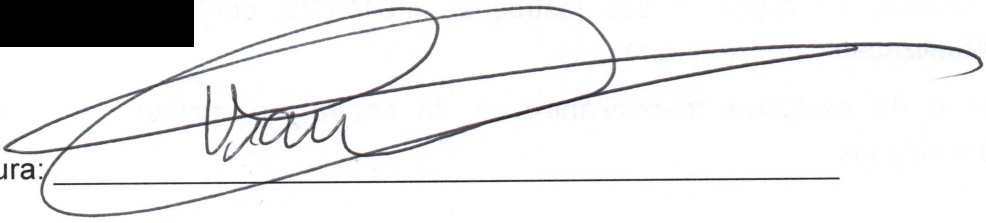


CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: SERGIO RINALDI ROLIM

Cargo: Representante da empresa

CPF: [REDACTED]

SERGIO RINALDI

ROLIM:3650388

6853

Assinatura: _____

Assinado de forma digital

por SERGIO RINALDI

ROLIM:36503886853

Dados: 2025.11.17

09:57:49 -03'00'